ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, nos dias que especifica e dá outras providencias."

MARCELO BUENO LOIOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente nos dias 24 e 31 deste mês, quintas feiras que antecedem o Natal e o dia 01 do Ano Novo.

RESOLVE

Art 1º Fica Declarado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 do corrente mês, quintas feiras, não havendo expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindoia.

Art 2º Ficam os servidores públicos e contratados da Câmara Municipal dispensados do ponto no dia em que não haverá expediente.

Art 3º Fica o Servidor Michel Alex Ribeiro convocado a comparecer no dia 31 de Dezembro de 2020 para organização e preparo da Solenidade de Posse, bem como finalizar eventuais pendencias da Secretaria da Câmara.

Art 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,03 de dezembro de 2020.

MARCELO BUENO LOIOLA
Presidente da Câmara